



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.331, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Estabelece prazos para a elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual para 2026, no âmbito do Poder Executivo de Nova Ramada.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal estabelecer prazos para a elaboração do Plano de Contratações Anual para 2026, em atendimento ao art. 4º, bem como o § 1º do art. 7º do Decreto Executivo nº 4.706, de 13 de setembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os prazos limites para elaboração do Plano de Contratações Anual para 2026, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Ramada, nos termos do Decreto Executivo nº 4.706, de 13 de setembro de 2023:

I – Período de 01 de agosto de 2025 à 30 de agosto de 2025 para elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD pelas unidades requisitantes – Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, incluindo a data limite para o encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 4º do Decreto Executivo nº 4.706, de 13 de setembro de 2023;

II – Dia 25 de setembro de 2025 para a Secretaria Municipal de Administração concluir a consolidação do PAC 2026, e o encaminhar para aprovação do Prefeito Municipal, de acordo com o § 1º do art. 7º do Decreto Executivo nº 4.706, de 13 de setembro de 2023;

III – dia 30 de setembro de 2025 para o Prefeito Municipal aprovar o PAC 2026, ou devolvê-lo à Secretaria Municipal de Administração para adequações, se necessário, em atendimento aos § 1º e 2º do art. 7º do Decreto Executivo nº 4.706, de 13 de setembro de 2023.

§ 1º Para melhor andamento do planejamento das contratações, fica determinado a data de 30 de agosto para a entrega do Documento de Formalização de Demanda – DFD, relativo as contratações de materiais e serviços para empenho da despesa para 01/01/2026, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, bem como a entrega do Documento de Formalização de Demanda - DFD do Plano de Contratações Anual para 2026 relativa as contratações de materiais e serviços para empenho da despesa em 01/01/2026, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII do art. 16 do Decreto Executivo nº 4.706, de 13 de setembro de 2023.

§ 2º Se os prazos previstos neste artigo forem ultrapassados por qualquer das partes, o fato deverá ser justificado através de memorando interno dirigido ao Prefeito Municipal.

Art. 2º A estimativa dos valores a serem considerados, deverão seguir as estimativas do Plano de Contratações anuais atual - 2025, e para novos itens, cada Secretaria Municipal é responsável pela realização da estimativa do valor.

Art. 3º No caso de necessidade de alteração do DFD durante sua elaboração, após o encaminhamento final à Secretaria Municipal de Administração (30/08/2025), a nova planilha, ou parte



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

dela a ser alterada, deverá ser encaminhada, junto com o memorando interno da justificativa, de acordo com os incisos I e II do art. 9º do Decreto Executivo nº 4.706/2023, à Secretaria Municipal de Administração, até a data de 20 de setembro de 2025.

Art. 4º Os itens que ainda estiverem em processo de Registros de Preços não concluídos até a data de conclusão do PAC, serão incluídos posteriormente, através de alteração do PAC, mediante memorando interno e DFD das unidades requisitantes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 29 de julho de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração